



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 292.161,39 – SMAPA”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$292.161,39** (Duzentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa **“0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL”**, na ação: **“3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.660,39	1501*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00	1700*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1700*
TOTAL.....			292.161,39	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados; 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o Convênio nº 928360/2022 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Santana do Livramento, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.661,39	1501*
TOTAL.....			5.661,39	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração